

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 330

14

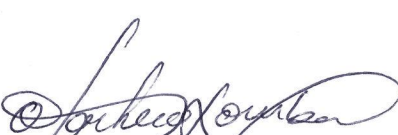
11/85  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pro-  
cesso Classe XIII, referente ao expediente encaminhado pelo Dire-  
tório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-  
PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral,  
por unanimidade, acolher o parecer da douda Procuradoria Regional  
Eleitoral, não conhecer do expediente protocolado sob nº 01651,  
remetido ao Tribunal pela Executiva Regional do PMDB.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos quinze dias  
do mês de agosto de 1985.

  
DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente

  
DR. WILSON VIEIRA LOUBET - Relator

  
DR. OCTAVIO PACHECO LOMBA - Procurador  
Regional Eleitoral.